

DECRETO Nº 247/2022, DE 21 DE DEZEMBRO 2022.

Edivaldo Vieira da Silva  
Nº 001/2021  
Secretaria Municipal de Administração

***Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais do município de Juarina – TO, no período de 23/12/2022 a 02/01/2023, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

**Parágrafo único:** Executam-se do permissivo contido no caput deste artigo os órgãos que tem por atribuição a execução de serviços considerados essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

**Art. 2º** - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do município a se apresentar de imediato se convocado para o serviço.

**Art. 3º** - Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo, os serviços de limpeza pública e saúde, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Manoel Ferreira Lima**  
Prefeito Municipal